1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19

20

21

22 23

24

25

26

27

28

29 30

31

32 33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

Ata da 2ª Audiência Pública de 2024, referente ao primeiro quadrimestre de 2024. Realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na data de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, com a presença da comunidade interessada no assunto, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CMAS e CMI, para apresentação e aprovação, das ações realizadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os meses de janeiro a dezembro de 2023. Lembrando que a apresentação desta audiência Pública se trata da junção dos dois relatórios bimestrais aprovados e publicados pelo CMDCA, referente aos meses de janeiro/fevereiro, março/abril de 2024. Este Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do Art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil. As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Servicos da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março). Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis, (uma média de 100 famílias atendidas mensalmente). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios, (média de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana); Todas estas ações tem o objetivo de complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; e Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação

cidadã. Ressalta-se que nesta Audiência foi apresentado além do quantitativo e orçamentário, investidos no atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, buscou-se fazer uma apresentação de fotos com as diversas atividades realizadas durante todo o ano de 2023. Sem mais a ser apresentado e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida Audiência Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, Secretária Executiva dos Conselhos, lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes, conforme lista de presença em anexo. Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2024.